



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO PPGA – 18/15, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Aprova as informações complementares ao edital do processo público referente à seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração de 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 7ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de 17 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as informações complementares referentes aos itens 6.3, 7.1 e 7.1.3 do edital do processo público referente à seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração (ano de 2016), conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

**Profa. Dra. Laise Ferraz Correia
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
Administração**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO – RESOLUÇÃO PPGA 18/15, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO EDITAL 101/15, DE 27 DE JULHO
DE 2015**

Item 6.3 Taxa de inscrição no processo seletivo

Os candidatos interessados em requerer isenção poderão obter formulário próprio disponível em www.ppga.cefetmg.br, no período de 18/09/2015 a 25/09/2015.

Candidato	Procedimento	Forma de entrega e Data
Residente no exterior	Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Isenção disponibilizado no endereço www.ppga.cefetmg.br .	O Formulário de Isenção, devidamente assinado e digitalizado, assim como o comprovante de residência fora do Brasil, deverá ser enviado para o e-mail: ppga@dppg.cefetmg.br , no período de 18/09/2015 a 25/09/2015. É de responsabilidade do candidato verificar se houve o recebimento da mensagem pela Secretaria do PPGA.
Residente no Brasil	Poderá requerer a isenção do valor da taxa de inscrição se estiver atualmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07. Legislação pertinente: Lei 8.112/90; Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008.	O Formulário de Isenção, juntamente com a cópia do CadÚnico e da documentação solicitada no formulário, deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do PPGA/CEFET-MG até o dia 25/09/2015, no horário de 15h às 20h.

Só serão analisados os pedidos apresentados dentro do prazo estabelecido pelo edital 101, de 27 de julho de 2015, com a documentação completa informada no Formulário de Isenção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Pedidos com documentação incompleta ou inconsistência de informações não serão analisados.

O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado até o dia 30/09/2014 no endereço www.ppga.cefetmg.br e na Secretaria do PPGA.

O candidato com pedido de isenção indeferido deverá fazer sua inscrição e imprimir a GRU disponibilizada em:

<http://www.sinapse.cefetmg.br/jsp/gru/pagina/manterguiagru/emitirguiagru.jsf> conforme edital 101, de 27 de julho de 2015, e instruções de preenchimento divulgadas em www.ppga.cefetmg.br.

O candidato com o pedido de isenção deferido deverá fazer sua inscrição normalmente, com toda a documentação necessária, e anexar o resultado do Pedido de Isenção para ter sua inscrição homologada.

Não serão aceitos pedidos de recursos para as solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas.

Item 7.1 Etapas do Processo Seletivo

Na avaliação dos candidatos para o Curso de Mestrado em Administração será atribuída uma nota de 0 a 100 aos candidatos em cada etapa. A nota final será a média ponderada entre as etapas, conforme os pesos estabelecidos na descrição de cada etapa a seguir:

$$\text{Nota Final} = [(0,45 \times \text{Etapa I}) + (0,45 \times \text{Etapa II}) + (0,10 \times \text{Etapa III})]$$

Etapa	Peso	Procedimentos
I	45%	<p>A Apuração das notas dos candidatos para classificação na Etapa I seguirá os seguintes procedimentos:</p> <p>a) para os candidatos que apresentarem o Teste ANPAD, a nota será o Resultado Geral do candidato dividido por 600 pontos, e multiplicado por 100. Quando houver dois Resultados Gerais (decorrência da apuração via emprego de duas fórmulas distintas) no certificado do Teste ANPAD, será considerado o Resultado Geral com maior número de pontos.</p> <p>Nota ANPAD = $[(\text{Resultado Geral}/600) \times 100]$</p> <p>b) para os candidatos que apresentarem o GMAT®, a nota será o <i>Score Total (Official Score Report)</i>, subtraído de 200 pontos, dividido por 600 pontos, e multiplicado por 100.</p> <p>Nota GMAT = $\{[(\text{Score Total} - 200)/600] \times 100\}$</p>

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

II	45%	<p>A Etapa II compreenderá:</p> <p>a) Apresentação oral do Projeto de Pesquisa: individual e com duração de, no máximo, 10 (dez) minutos. Os recursos oferecidos para a apresentação presencial serão quadro branco e projetor multimídia.</p> <p>b) Entrevistas: arguição sobre o Projeto de Pesquisa e sobre a disponibilidade do candidato para se dedicar ao mestrado, com duração máxima de 30 (quarenta) minutos. Haverá tolerância de 10 (dez) minutos de atraso pelo candidato para o início da apresentação. Nessa etapa, serão avaliados a qualidade do projeto e da apresentação, o perfil acadêmico do candidato e o alinhamento entre o seu projeto e a linha de pesquisa do Programa.</p> <p>b.1) Entrevista presencial: o candidato somente terá acesso ao local de realização dessa etapa mediante a apresentação de documento de identidade com foto.</p> <p>b.2) Entrevista por videoconferência: disponível apenas para os candidatos residentes no exterior que optarem no Formulário de Inscrição por realizar a Etapa II a distância. O PPGA/CEFET-MG não se responsabiliza por problemas técnicos, de qualquer natureza, que possam dificultar, impossibilitar ou prejudicar a realização da Etapa.</p> <p>Será exigida a identificação do candidato por documento com foto e não será permitida a presença de outras pessoas, além do candidato, no recinto.</p>
III	10%	<p>Análise do Currículo Lattes: os pontos serão apurados conforme o barema "Apuração de Experiência e Produção Intelectual para o PPGA/CEFET-MG" constante deste anexo da Resolução PPGA 18/15. Serão considerados somente os itens indicados na cópia do Currículo Lattes devidamente comprovados, a partir dos documentos entregues para o Processo Seletivo.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Item 7.1.3 Barema: Apuração de Experiência e Produção Intelectual para o PPGA/CEFET-MG

Os pontos do Currículo Lattes dos candidatos classificados para a Etapa III do edital 101/15, de 27 de julho de 2015, serão apurados conforme o barema abaixo.

Atividade	Pontos	Pontuação Máxima
Iniciação Científica	2 pontos para cada mês de I.C.	20 pontos
Monitoria/Programa de Ensino Tutorial (PET)	1 ponto para cada mês de Monitoria/PET realizada durante a graduação	10 pontos
Curso de especialização	5 pontos por curso	10 pontos
Experiência profissional (inclusive docente) e assessorias na área de administração	2 pontos por ano	10 pontos
Publicações		
Resumo em Congresso Nacional ou Internacional	0,5 ponto	5 pontos
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	2,5 pontos	15 pontos
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	5 pontos	20 pontos
Artigo em Periódico com classificação Qualis/Capes	5 pontos	30 pontos
Patente Concedida	5 pontos	5 pontos
Livro relacionado à área de administração com ISBN	5 pontos	10 pontos
Capítulo de livro relacionado à área de administração com ISBN	2,5 pontos	5 pontos

Para efeito de apuração das notas na Etapa III, serão consideradas as atividades realizadas pelos candidatos nos últimos 10 anos.

Será atribuída a nota máxima àquele candidato que obtiver o maior número de pontos. Para os outros candidatos serão atribuídas notas proporcionais em relação ao maior número de pontos obtidos.

